



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 3607/GR/UFFS/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Revogada por:

[PORTARIA Nº 4609/GR/UFFS/2026](#)

~~Designa membros da Comissão de Brigada de Incêndio e Emergência 2024 no âmbito do Campus Chapecó e Reitoria.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Brigada de Incêndio e Emergência – 2024, no âmbito do Campus Chapecó e Reitoria, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), constituída pela Portaria nº 3606/GR/UFFS/2024:~~

- ~~I – Jacqueline Fonseca Coutinho – Vínculo: Servidor;~~
- ~~II – Liana Renata Canonica – Vínculo: Servidor;~~
- ~~III – Juliano Dalberto – Vínculo: Colaborador Terceirizado;~~
- ~~IV – Adir João Zeni – Vínculo: Colaborador Terceirizado;~~
- ~~V – Juceli da Veiga – Vínculo: Colaborador Terceirizado;~~
- ~~VI – Elaine Barp – Vínculo: Colaborador Terceirizado;~~
- ~~VII – Lidia P. dos Santos – Vínculo: Colaborador Terceirizado;~~
- ~~VIII – Fernando dos Santos – Vínculo: Colaborador Terceirizado;~~
- ~~IX – Loivo Antonio Lemes – Vínculo: Servidor;~~
- ~~X – Silvano Dresch – Vínculo: Servidor;~~
- ~~XI – Diego de Souza Boeno – Vínculo: Servidor;~~
- ~~XII – Gustavo Bloemer – Vínculo: Servidor;~~
- ~~XIII – Geaovana Maria Worm – Vínculo: Discente;~~
- ~~XIV – Rafael Gudel – Vínculo: Discente;~~
- ~~XV – Loreni Carlos Gomes – Vínculo: Colaborador Terceirizado;~~
- ~~XVI – Alexandre Pereira – Vínculo: Servidor;~~
- ~~XVII – Thaisa Mara Thomé Fagundes – Vínculo: Colaborador Terceirizado;~~
- ~~XVIII – André Luiz Legramanti – Vínculo: Servidor;~~
- ~~XIX – Rafael Griebeler – Vínculo: Servidor;~~
- ~~XX – Sara Lucca – Vínculo: Servidor;~~
- ~~XXI – Rodrigo Celso Gheno – Vínculo: Servidor;~~
- ~~XXII – Débora Tavares de Resende e Silva – Vínculo: Servidor.~~

~~Art. 2º São Atribuições das Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio:~~

- ~~I – Ações de Prevenção:~~
 - ~~a) conhecer o plano de emergência contra incêndios da edificação;~~
 - ~~b) avaliar os riscos existentes;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ~~e) elaborar relatório das irregularidades encontradas e apresentação de eventuais sugestões para melhoria das condições de segurança, o qual será encaminhado ao coordenador da Brigada de Incêndio e ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), quando houver;~~
- ~~d) inspecionar periodicamente os sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico;~~
- ~~e) elaborar relatório das irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;~~
- ~~f) treinar a população para o abandono da edificação orientando sobre as rotas de fuga e escadas de emergência (exercícios simulados);~~
- ~~g) implementar e treinar o Plano de Emergência contra incêndio e pânico; e~~
- ~~h) informar com antecedência ao CBMSC sobre os exercícios simulados.~~

II – Ações de Emergência:

- ~~a) aplicar o Plano de Emergência contra incêndio e pânico;~~
- ~~b) identificar situações de emergência e acionar imediatamente o CBMSC;~~
- ~~c) combater o princípio de incêndio com os dispositivos da edificação;~~
- ~~d) prestar os primeiros socorros às vítimas;~~
- ~~e) atuar no controle de pânico e auxiliar no abandono da edificação;~~
- ~~f) verificar a transmissão do alarme aos ocupantes do imóvel;~~
- ~~g) interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás natural (GN) quando da ocorrência de sinistro;~~
- ~~h) estar sempre em condições de auxiliar o CBMSC; e~~
- ~~i) isolar e preservar o local para a perícia de incêndio ou explosão.~~

Art. 3º ~~A Brigada de Incêndio tem por finalidade realizar atividades de combate a princípios de incêndios, primeiros socorros, inspeções dos sistemas preventivos contra incêndio e implementação do plano de emergência da edificação.~~

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor